



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4256201/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata-se de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	007300/25-00.101	Encaminhado à DIPES:	27/03/2025
Justificativa:	(1) 4246646 (2) 4246998		
Requerente:	(1) Simone Pinto de Macedo (2) Janine Aparecida de Almeida de Oliviera	Matrícula:	(1) 1352 (2) 1463
Cargo:	(1 e 2) Militar	Lotação:	(1 e 2) SECSTM/GADIR
Chefia:	José Levi Bento	Cargo:	Chefe de Gabinete do Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"Desenvolver técnicas que ajudem a produzir documentos oficiais, expressando ideias de maneira clara, precisa, concisa aplicando-as ao contexto institucional tornando a redação eficaz.

Conhecer novas técnicas redacionais, visando atender plenamente às necessidades informacionais do leitor quanto à clareza e à praticidade das informações a serem prestadas;

Eliminar vícios de linguagem, capazes de provocar "ruídos" no processo comunicativo e atuar negativamente sobre a qualidade da informação;

Imprimir coesão, coerência, clareza, concisão e pertinência na estruturação dos conteúdos a serem produzidos;

Despertar no treinando a consciência de que comunicação é um processo constante de crescimento ao refletir as evoluções ocorridas na era da revolução digital."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"Atualizar conhecimentos no que tange à utilização de modernas técnicas de produção e estruturação textual; Implementar as ações necessárias à atualização e modernização dos documentos oficiais que produzem; Rever seus mecanismos de produção textual e refletir criticamente sobre a qualidade de seus escritos."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4246630		
Nome do evento:	Redação de Documentos Oficiais - Com Foco Nas Mais Recentes Alterações.		
Instituição organizadora:	Priori Treinamento e Aperfeiçoamento		
Local:	Brasília - DF		
Período de realização:	5 a 9 de maio de 2025	Valor	Total (2 inscrições): R\$ 6.394,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral (Folder 4236601), seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

As requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de duas servidoras no curso " Redação de Documentos Oficiais - Com Foco Nas Mais Recentes Alterações ", na modalidade presencial, em Brasília - DF, a ser realizado nos dias 5 a 9 de maio de 2025.
Priori Treinamento e Aperfeiçoamento, CNPJ: 21.000.322/0001-00, no valor de R\$ 6.394,00 - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- Seguem anexas, relativos à instituição promotora do evento as certidões: 4246719, 4246728, 4246740, 4246750, 4246753, 4246764, 4246767 e 4256727.
- O evento possui relação com as atribuições das interessadas, e suas justificativas foram apresentadas. Nesse sentido, esta Seção **sugere o deferimento** da solicitação de participação das servidoras no curso "**Redação de Documentos Oficiais - Com Foco Nas Mais Recentes Alterações**", **cabendo ao Diretor-Geral a decisão acerca da solicitação.**
- Cabe ressaltar que o presente curso não consta no Planejamento de Cursos Externos para 2025.**
- Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.
- Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade
 - ASLIC**, para análise e parecer.

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação
--	---

DESPACHO

- De acordo com a informação.
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 31/03/2025, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 31/03/2025, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 31/03/2025, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 02/04/2025, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4256201** e o código CRC **75392317**.
